

Lei nº 16/66

Autoriza a aquisição de imóveis e abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Brantia, decreta:

Art. 1º - Fica o Governo do Município autorizado a adquirir da Cerâmica Nossa Senhora Aparecida S/A, pelo preço de Cr\$ 4.500.000 (quatro milhões e quinhentas mil cruzeiros) dois terrenos: um medindo 9000 m² (nove mil metros quadrados) e outro medindo 2400 m² (dois mil quatrocentos metros quadrados) o primeiro situado as margens da Estrada de Ferro "Viação Férrea Centro-Oeste" o segundo situado a Rua Juca Iruia, para nêles serem construídas, Traca de Esporte, e Grupo escolar, construída pelo Ministério de Educação e Cultura.

Art. 2º - Para cumprir a despesa com a aquisição de que trata o artigo anterior, fica ab-

to o crédito especial de cr\$ 70.000 (setenta mil cruzeiros).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana, 28 de fevereiro de 1966.